Protocolo nº 539205 - CNM: 124594.2.0005302-09 - Pag. 1 de 9 - impresso por: Andreia - 10:05

7 • SÉTIMO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Fone: 3138-1410 Rua Augusta, 356
Consolação - CEP 01304-000 - São Paulo - SP

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de Registro Geral, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

7.º CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS de São Paulo

matrícula 5.302 | ficha 1

São Paulo, 26 de janeiro de 1977.

IMÓVEL: APARTAMENTO nº. 91, localizado no 9 º andar do "EDIFICIO ANDRÉA" situado à rua Dias Leme nº.217, no 33º SUBDISTRITO - ALTO DA MOOCA, possui a área privativa de 88,0325m2, a área comum de 65,3618m2, e a área real de construção de 153,3943m2, correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 3,3333% ou 25,0000m2. A este apertamento corresponde uma vaga indeterminada na garagem situada no subsolo do referido Edificio.

CONTRIBUINTE nº.028.020.0164-7 (maior área).

PROPRIETÁRIA: PREDITEC S/A. IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, com séde nesta Capital, à Avenida Paes de Barros, nº.1.400, inscrita no C.G.C.n.61.432.993/001.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.86.312 e, R.7, da MATRÍCULA n.241, ambos deste Cartorio.

7.º Cartório de Reg. Imov.
Pça. João Mendes, 52 - 6.o and.
José Manoel de Freitas Valle
Escrevente Autorizado

R.1-M. 5.302, **em** 26 de janeiro de 1.977.

Por instrumento particular datado de 29/11/1.976, na forma da Lei n.4.380, a proprietária acima qualificada, transmitiu por venda feita a EDISON NOGUEIRA GUEDES, do comércio, R.G.n.3.066.058, casado em comunhão de bens com LIDIA CARNEIRO GUEDES, do lar, R.G.n.6.877.274, ambos brasileiros, com C.I.C.n.063.900.568/34, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Barretos n.639, apartamento n.31, o IMÓVEL, pelo valor de Cr$569.868,60.

REGISTRADO POR:

7.º Cartório de Reg. Imov.
Pça. João Mendes, 52 - 6.o and.
José Manoel de Freitas Valle

R.2-M. 5.302, **em** 26 de janeiro de 1.977.

Por instrumento particular datado de 29/11/1.976, na forma da Lei n.4.380, os adquirentes do R.1, DEMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. e PREDITEC S/A. IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, já qualificados, o IMÓVEL, para garantia da dívida de - - -

(continua no verso)

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/E225Z-DKHEK-T3FQS-VHKSE.

matrícula 5.302 | ficha 1 verso

Cr$ 508.356,60, correspondentes nesta data a 848,4347 -SM, que será paga dentro do prazo de 180 meses, por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, a primeira das quais vencerá aos 30/12/1.976, correspondendo a primeira prestação a Cr$ 7.448,84, equivalentes a 12,4319 -SM, nesta data, nelas incluídos a taxa mensal de cobrança e administração e os prêmios relativos aos seguros. JUROS: a taxa nominal de 10 %, efetiva de 10,472 %. JUROS DE MORA: A taxa de 3% ao mês, ou fração, sobre o valor de cada prestação, na data de seu pagamento. MULTA: - 10% sobre o valor do saldo devedor. Avaliação do imóvel, - Cr$ 565.000,00.

REGISTRADO POR: José Manoel de Freitas Valle — 7.º Cartório de Reg. Imov. Pça. João Mendes, 52 - 6.o and. — José Manoel de Freitas Valle, Escrevente Autorizado

Av.3-M. 5.302, em 26 de janeiro de 1.977.

A dívida constante do R.2, é representada pela Cédula Hipotecária datada de 29/11/1.976, nº. CD-1.065/76, série "A", na qual figurom como emitente ITAÚ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital, à rua General Carneiro n.31, inscrito no C.G.C.n.62.808.977/001, como devedor EDISON NOGUEIRA GUEDES, casado em comunhão de bens com LIDIA CARNEIRO GUEDES, já qualificado nesta matrícula, e como favorecido a própria emitente, do valor de Cr$ 508.356,00, pagáveis em 180 prestações mensais decrescentes, vencíveis a partir de 30/12/1.976, cujo valor na data da cédula é de - Cr$ 7.448,84, compreendendo amortização, taxa mensal de cobrança e administração e os prêmios relativos aos seguros, e demais condições constantes da cédula.

AVERBADO POR: José Manoel de Freitas Valle — 7.º Cartório de Reg. Imov. Pça. João Mendes, 52 - 6.o and. — José Manoel de Freitas Valle, Escrevente Autorizado

Av.4-M.5.302, em 26 de janeiro de 1.977.

A cédula hipotecária constante da Av.3, foi emitida em favor do ITAÚ S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, em virtude de haver a credora do R.2, PREDITEC S/A. IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES E IN-

(continua na ficha 2)

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/E225Z-DKHEK-T3FQS-VHKSE.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 5.302. | ficha 2

7.º CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS de São Paulo

São Paulo, 26 de janeiro de 1977.

(continuação da matrícula n.5.302)

CORPORAÇÕES, CEDIDO E TRANSFERIDO a favorecida, pelo mesmo-instrumento datado de 29-11-76, o Crédito Hipotecário, re - presentado pelo saldo devedor constante do mesmo R.2, ficando a cessionária subrogada em todos os direitos e ações inerentes ao crédito cedido.

AVERBADO POR: José Manoel de Freitas Valle

7.º Cartório de Reg. Imov. Pça. João Mendes, 52 - 6.o and. José Manoel de Freitas Valle Escrevente Autorizado

Av.05- M.5.302 , em 05 de MARÇO de 1.986.

Ficam CANCELADAS a hipoteca registrada sob o nº.2, e a Cédula Hipotecária averbada sob o nº.3 e referida na Av.04, nesta matrícula, em virtude de quitação dada pela credora ITAÚ-S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, aos devedores, nos têrmos do instrumento particular datado de 11/12/1.985.

AVERBADO POR: ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA OFICIAL MAIOR

Av.06, em 15 de ABRIL de 1.986.

Do Aviso Recibo nº. 137.045, expedido pela PMSP. para o exercício de 1.986, CONSTA que, o imóvel matriculado acha-se lançado individualmente pela mesma prefeitura, através do CONTRIBUINTE nº. 028.020.0985-0.

AVERBADO POR: ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA OFICIAL MAIOR

R.07, em 15 de ABRIL de 1.986.

Por escritura de 10-01-1.986, (livro 1.589, fls. 26), lavrada no 8º Cartório de Notas desta Capital, EDISON NOGUEIRA - GUEDES, do comércio, RG. nº. 3.066.058-SSP/SP. e sua mulher, LIDIA CARNEIRO GUEDES, de prendas domésticas, RG. n.6.877274 SSP/SP., brasileiros, casados pelo regime da comunhão de - bens, antes da Lei n.6.515/77, CPF, nº. 063.900.568-34, domiciliados e residentes nesta Capital, à rua Dias Leme, nº. -

(continua no verso)

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/E225Z-DKHEK-T3FQS-VHKSE.

matrícula 5.302 | ficha 2 verso

217, aptº. 91, TRANSMITIRAM por venda feita a LUCIANO D'ANGELO brasileiro, funcionário público, RG. n. 4.424.905-SSP/SP., - CPF. nº. 061.473.728-15, casado sob o regime da comunhão de - bens, antes da Lei n.6.515/77, com ELISABETH MARIA DELGADO - - D'ANGELO,brasileira, do lar, RG. n. 2.855.817-SSP/SP., CPF. nº 031.170.778-55, domiciliado e residente nesta Capital, à rua Paulo Andreghetti, n. 436, o IMÓVEL, pelo valor de Cr$ - - - $112.000.000, (cento e doze milhões de cruzeiros).

REGISTRADO POR:

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
OFICIAL MAIOR

R. 08, em 29 de OUTUBRO de 2007.
Pela escritura de 15/10/2007 (livro 2308, fls. 017/020) do 26º Tabelião de Notas desta Capital, LUCIANO D' ÂNGELO e sua mulher ELISABETH MARIA DELGADO D' ÂNGELO, qualificados no R.07, **VENDERAM** a ÂNGELO CUTRI ROBLES, brasileiro, assistente técnico, RG nº 4.856.181-SSP/SP e CPF/MF n° 368.119.558-72, casado sob o regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6.515/77, com MARIA APARECIDA MOURA ROBLES, brasileira, professora, RG nº 5.429.284-0-SSP/SP e CPF/MF n° 680.959.108-72, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Dias Leme nº 217, aptº 91, o ***imóvel*** pelo valor de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Cláudio Basiotti Júnior
ESCR. AUTORIZADO

R. 09, em 04 de outubro de 2011- (PRENOTAÇÃO n° 297.269 de 22/09/2011).

Pelo instrumento particular de 16/09/2011, na forma das leis n°s 4.380/64 e 9.514/97, ÂNGELO CUTRI ROBLES, empresário, e sua mulher MARIA APARECIDA MOURA ROBLES, já qualificados, atualmente residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Camé, n° 858, ap. 12, com a ***anuência*** de LEONEL MOURA ROBLES, CPF/MF nº 196.050.358-80 e sua mulher MARIA ISABEL CORRADO ROBLES, CPF/MF nº 257.911.468-84 e ANDRÉ MOURA ROBLES, CPF/MF nº 290.842.738-93 e sua mulher ERIKA DANIELLE DE LIMA ROBLES, CPF/MF nº 220.591.528-28, **VENDERAM** a RAFAEL MOURA ROBLES, brasileiro, solteiro, maior, gerente de projetos de sistemas, RG n° 30.014.005-8-SSP/SP e CPF/MF n° 342.856.808-74, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Camé n° 858, ap. 12, o ***imóvel*** pelo valor de R$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), dos quais R$31.447,46 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos) se referem à utilização dos recursos da conta vinculada ao FGTS do comprador.

(continua na ficha 03)

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/E225Z-DKHEK-T3FQS-VHKSE.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

matrícula	ficha
5.302	03

São Paulo, **04 de outubro de 2011**

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____.

R. 10, em 04 de outubro de 2011- (PRENOTAÇÃO n° 297.269 de 22/09/2011).

Pelo instrumento particular de 16/09/2011, na forma das leis n°s 4.380/64 e 9.514/97, RAFAEL MOURA ROBLES, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel ao ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF n° 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, na praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n° 100, Torre Olavo Setubal, para garantia da dívida de R$142.790,00 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e noventa reais), a ser paga por meio de 62 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 16/10/2011, no valor de R$3.522,13. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral pagamento do crédito do fiduciário, sujeitando-se às disposições deste instrumento e da Lei n° 9.514 de 20/11/1997. As demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida ao credor em caráter RESOLÚVEL.

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____.

Av. 11, em 15 de janeiro de 2013- (PRENOTAÇÃO n° 319.359 de 08/01/2013).

Pelo instrumento particular de aditamento de 19/06/2012, na forma das Leis n°s 4.380/64 e 9.514/97, as partes comparecentes no instrumento particular que deu origem ao R.10, **retificaram-no** para constar que, em decorrência da dilatação do prazo de amortização da dívida em 58 meses, o valor do saldo devedor do financiamento que, na data deste título, importa em R$122.704.54 (cento e vinte e dois mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), será amortizado em 111 meses, com vencimento do primeiro encargo mensal para o dia 16/07/2012, no valor de R$2.157,12 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, sujeitos a taxa de juros, plano de reajuste, sistema de amortização e demais consições constantes do contrato aditado. As partes aceitam as alterações aqui consubstanciadas e o presente contrato em todas as suas clásulas e condições que não se constituem em novação de dívida e ratificam, expressamente, todos os demais itens, cláusulas e consições do instrumento ora aditado, não alteradas pelo presente instrumento, que continuam em pleno vigor para todos os fins e efeitos de direito.

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____.

Av. 12, em 11 de maio de 2016- (PRENOTAÇÃO n° 375.433 de 03/05/2016).

Pelo instrumento particular de 04/04/2016, o ITAÚ UNIBANCO S/A, em decorrência de ter recebido integralmente o seu crédito, autorizou o **cancelamento da alienação**

(continua no verso)

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/E225Z-DKHEK-T3FQS-VHKSE.

matrícula 5.302 | ficha 03 verso

fiduciária registrada sob o nº 10, nesta matrícula e por via de consequência, cancelada fica também a Av. 11, retornando a plena propriedade do imóvel ao domínio do fiduciante.

Cláudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____.

Av. 13, em 16 de dezembro de 2016- (PRENOTAÇÃO n° 385.834 de 08/12/2016).

À vista do instrumento particular de 08/12/2016, na forma da lei 4.380/64, e da certidão de casamento fornecida pelo Oficial de Registro Civil do 33º Subdistrito - Alto da Mooca, desta Capital, em 16/12/2016, extraída do termo n° 11488, lavrado às fls.059, do livro B-083, faço constar **a alteração do estado civil de** RAFAEL MOURA ROBLES, já qualificado, em virtude de haver contraído matrimônio **sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei n° 6.515/77**, em 14/09/2013, com ELLEN CRISTINA DE CARVALHO MENDONÇA, brasileira, administradora, RG n° 33.968.000-3-SSP/SP e CPF/MF n° 332.360.858-51, passando ela a chamar ELLEN CRISTINA DE CARVALHO MENDONÇA ROBLES.

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____.

R. 14, em 16 de dezembro de 2016- (PRENOTAÇÃO n° 385.834 de 08/12/2016).

Pelo instrumento particular de 08/12/2016, na forma da lei 4.380/64, RAFAEL MOURA ROBLES, assistido de sua mulher ELLEN CRISTINA DE CARVALHO MENDONÇA ROBLES, já qualificados, atualmente residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Dias Leme n° 217, ap. 91, com a **interveniência** da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, **VENDEU** a FELIPE FERNANDES, brasileiro, gerente, RG n° 25.589.096-SSP/SP e CPF/MF n° 216.219.828-23 e sua mulher LILIAN SCARAMELLA FERNANDES, brasileira, gerente, RG n° 27.745.870-5-SSP/SP e CPF/MF n° 288.848.608-30, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei n° 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Paes de Barros n° 1.463, ap. 61, o ***imóvel*** pelo valor de R$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), recebido do seguinte modo: R$363.202,06, diretamente dos compradores, em moeda corrente nacional e R$66.797,94, liberado pela interveniente, por conta e ordem dos mesmos compradores e que corresponde aos valores debitados nas suas contas vinculadas ao FGTS.

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____.

(continua na ficha 04)

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/E225Z-DKHEK-T3FQS-VHKSE.

LIVRO N.° 2 - REGISTRO GERAL

7.° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula **5.302** ficha **04**

São Paulo, **10 de abril de 2019**

R. 15, em 10 de abril de 2019- (PRENOTAÇÃO n° 425.219 de 02/04/2019).

Pelo instrumento particular de 11/03/2019, na forma das leis n°s 4.380/64 e 9.514/97, **FELIPE FERNANDES** e sua mulher **LILIAN SCARAMELLA FERNANDES**, já qualificados, atualmente residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Dias Leme n° 217, ap.91, **VENDERAM** a **SIDNEI DOMINGOS**, brasileiro, diretor, RG n° 28.156.364-0-SSP/SP e CPF/MF n° 276.465.938-50 e sua mulher **ALINE CARLA PEREIRA DOMINGOS**, brasileira, gerente, RG n° 33.090.517-X-SSP/SP e CPF/MF n° 286.057.638-09, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei n° 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Domingos de Martins Pacheco n° 48L, ap.42, bloco 6, o ***imóvel*** pelo valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais).

selo: 124594321MX000084784HO19V

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____.

R. 16, em 10 de abril de 2019- (PRENOTAÇÃO n° 425.219 de 02/04/2019).

Pelo instrumento particular de 11/03/2019, na forma das leis n°s 4.380/64 e 9.514/97, **SIDNEI DOMINGOS** e sua mulher **ALINE CARLA PEREIRA DOMINGOS**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel ao **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, na praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setubal, para garantia da dívida de R$406.580,00 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e oitenta reais), a ser paga por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 11/04/2019, no valor de R$4.022,64. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral pagamento do crédito do fiduciário, sujeitando-se às disposições deste instrumento e da Lei n° 9.514 de 20/11/1997. Os juros e as demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida ao credor em caráter RESOLÚVEL. Avaliação do imóvel para fins de Leilão Público: R$500.000,00 (quinhentos mil reais).

selo: 124594321WR000084785SJ19E

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____.

Av. 17, em 15 de fevereiro de 2024- (PRENOTAÇÃO n° 539.205 de 17/10/2023).

Pelos requerimentos de 11/10/2023 e 18/01/2024, firmados pelo fiduciário credor **ITAÚ UNIBANCO S/A**, NIRE 35300023978, já qualificado, e à vista da regular notificação feita aos fiduciantes devedores **SIDNEI DOMINGOS** e sua mulher **ALINE CARLA PEREIRA DOMINGOS**, já qualificados, e da certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, devidamente arquivada junto ao processo de intimação digital desta

(continua no verso)

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/E225Z-DKHEK-T3FQS-VHKSE.

matrícula **5.302** | ficha **04** verso | **CNM: 124594.2.0005302-09**

Serventia, procede-se à **consolidação da propriedade** do imóvel objeto desta matrícula, em nome do fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A,** já qualificado, em virtude de ter decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que os fiduciantes devedores tenham efetuado o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Recolhido o imposto de transmissão devido, dá-se à presente para efeitos fiscais, o valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais). Domínio este ainda sujeito ao cumprimento do disposto no art. 27 §§ 1º, 2º, 5º e 6º da Lei 9.514/97.

selo: 124594331HJ001035770BQ249

A(O) escrevente:- _____ *Andréia Zaramella*
Escrevente Autorizada

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/E225Z-DKHEK-T3FQS-VHKSE.

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como a indicação de PRENOTAÇÕES, até a data de sua emissão. No caso de se tratar de Certidão Digital, o documento eletrônico deverá ser assinado com Certificado Digital ICP – Brasil, devendo ser conservada em meio eletrônico para a manutenção de sua validade. NADA MAIS CONSTANDO em relação ao imóvel.

O **Distrito de Guaianazes** pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 25/12/1927; ao 3º Cartório de 26/12/1927 até 09/08/1931; ao 7º Cartório de 10/08/1931 até 14/05/1939; ao 9º Cartório de 15/05/1939 até 31/12/1971; ao 7º Cartório de 01/01/1972 até esta data. O **33º Subdistrito do Alto da Mooca** - pertence a este Cartório de 23 de dezembro de 1938 (data em que foi criado), até hoje, sendo que para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º, 9º e 11º Oficiais de Registros de Imóveis da Capital. O **16º Subdistrito da Mooca** - pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 22-12-1912; ao 3º Cartório de 24-12-1912 até 08-12-1925; ao 1º Cartório de 09-12-1925 até 09-08-1931; ao 7º Cartório de 10-08-1931 até 14-05-1939; ao 9º Cartório de 15-05-1939 até 20-11-1942; ao 7º Cartório de 21-11-1942 até esta data.O **10º Subdistrito do Belenzinho** - pertenceu ao 1º Cartório de 27/07/1865 até 22/12/1912; ao 3º Cartório de 24/12/1912 até 09/08/1931, e ao 7º Cartório de 10/08/1931 até esta data. O **6º Subdistrito do Brás** - pertenceu a esta serventia no período de 22 de setembro de 1.934 a 17 de outubro de 1.934, quando passou a integrar a competência registraria do 3º de Registro de Imóveis da Capital. O **26º Subdistrito da Vila Prudente** - (criado através do Decreto de 17/09/1934), quando pertenceu ao 6º Cartório de Registro de Imóveis no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Cartório de Registro de imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971, pertenceu ao 11º Cartório de Registro de Imóveis, todos desta Capital, retornando ao 6º Cartório de Registro de Imóveis em 01/01/1972, até a presente data. O **3º Subdistrito da Penha** - criado através do Alvará de 26/03/1876 pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de São Miguel Paulista** - criado através do Decreto de 16 de maio de 1.891 pertence atualmente, ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3ºCartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **27º Subdistrito do Tatuapé** - pertenceu a este Cartório de 02 de outubro de 1934 (data em que foi criado), até 20 de novembro de 1942, data em que passou a pertencer ao 9o Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3o Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **46º Subdistrito da Vila Formosa** - Criado através da Lei n.8050 de 31/12/1963, pertence atualmente ao 9o Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º e 11º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital. O **Município e Comarca de Guarulhos** - criado através da Lei de 24/03/1880, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 12ºCartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3ºCartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Itaquera** - criado através da Lei de 30 de dezembro de 1.929, pertenceu a este Cartório de 10 de agosto de 1.931, até 14 de maio de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **41º Subdistrito de Cangaíba** - criado através da Lei 8.050 de 31/12/1963 pertence atualmente, ao 17o Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que atualmente pertence ao 12o Cartório de Registro de Imóveis, e de GUARULHOS, que pertenceu anteriormente ao 3o Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Município e Comarca de São Caetano do Sul** - criado através da Lei de 04/12/1916, pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 01/03/1932, data que passou a pertencer ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Ermelino Matarazzo** - criado através da Lei de 03 de dezembro de 1.958), pertence atualmente ao 12o Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do Distrito de S. Miguel Paulista, que pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1939 a 06 de outubro de 1939, tendo pertencido também ao 3º e 9o Cartórios de Registro de Imóveis da Capital. O **38º Subdistrito da Vila Matilde** - criado através do Decreto de 16 de outubro de 1.938), pertence atualmente ao 16o Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 9º e 12º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital.

"A pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem (Art. 13 e Art. 14 § 3º do Prov. CNJ 39/2014). Para realização de qualquer negócio imobiliário consulte a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. www.indisponibilidade.org.br"

São Paulo, 15 de fevereiro de 2024

Assinado Digitalmente

Recolhidos pela guia: 030/2024

Emolumentos e selos margeados na 1ª via do título apresentado.

ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeitos notariais e de registro.

Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta Serventia, acesse o site https://selodigital.tjsp.jus.br disponível em até 24 horas conforme normativa do TJSP.

Selo: 1245943C3BG001035771OH248

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/E225Z-DKHEK-T3FQS-VHKSE.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: E225Z-DKHEK-T3FQS-VHKSE

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Andreia Zaramella (CPF 408.697.368-50)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/E225Z-DKHEK-T3FQS-VHKSE

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/E225Z-DKHEK-T3FQS-VHKSE.